



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 26 de novembro de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3663



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 154/2021)	2
DECRETO (Nº 155/2021)	9
DECRETO (Nº 156/2021)	10
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2021)	14
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 002/2021)	17
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 008/2021)	18
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 009/2021)	19
INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 010/2021)	20
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	21
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2021)	21
SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40
LICITAÇÕES E CONTRATOS	40
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1095/2021)	40
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	41
LICITAÇÕES E CONTRATOS	41
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021)	41
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42
LICITAÇÕES E CONTRATOS	42
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021)	42
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1091/2021)	43
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1094/2021)	44

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 154/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 154 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as medidas preventivas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria n.º 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (covid19);

CONSIDERANDO que, na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde OMS - declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, trata-se de uma pandemia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso país é dinâmica, e que esse quadro pode alterar com o passar dos dias a partir de novas deliberações que forem tomadas com base no cenário sanitário nacional, estadual ou municipal;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da economia local, bem como com a permanência e geração de novos postos de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações visando o máximo distanciamento social possível e a não ocorrência de aglomerações, como forma de conter a cadeia de transmissão da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados neste município, nos termos a seguir:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, 5/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

§1º. Todos os estabelecimentos comerciais deverão atender às seguintes exigências sanitárias, como condição para funcionamento com portas abertas:

I. Disciplinar o fluxo de entrada de pessoas em quantitativo não superior a 1 (um) cliente por 10m², referente à área destinada ao atendimento.

II. Assegurar a organização das filas nas áreas interna e externa do estabelecimento, por meio de demarcação necessária com espaçamento mínimo de 1,5m entre as pessoas, bem como permanente fiscalização quanto à distância estabelecida.

III. Fornecer e fiscalizar a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, inclusive máscaras, para indivíduos que estejam no interior do estabelecimento, bem como de todos os funcionários, de acordo com a função exercida.

IV. Manter a disposição e em locais estratégicos álcool em gel 70% (setenta por cento) ou pia exclusiva para lavagem das mãos com dispensadores de sabonete líquido, porta papel toalha devidamente abastecidos e lixeira com pedal, para utilização dos clientes e funcionários do local.

V. Higienizar, no mínimo, 2 (duas) vezes por dia, durante o período de funcionamento e no início das atividades, os pisos, paredes e banheiros, preferencialmente com hipoclorito a 1% (água sanitária) ou outra substância de limpeza e higienização que garanta a efetividade da sanidade.

VI. Higienizar os equipamentos de utilização frequente, tais como *mouses*, teclados, máquinas de cartão e similares, no mínimo a cada 2 (duas) horas com álcool a 70%.

VII. Apresentar quadro em local amplamente visível no interior do estabelecimento, em tamanho mínimo A-3, contendo:

a) informações sobre medidas de prevenção à COVID-19;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

b) indicação do número do disque denúncia (153) e Vigilância Sanitária (75 98864-9839);

c) quantidade máxima de clientes que podem permanecer no estabelecimento simultaneamente.

VIII. Impedir o ingresso de clientes que não estiverem utilizando máscara cobrindo inteiramente boca e nariz.

§ 2º. Os estabelecimentos comerciais deste município ficam proibidos de realizar ações promocionais ou campanhas de marketing que promovam direta aglomeração de pessoas no interior ou fora do estabelecimento;

§ 3º. Caberá à Diretoria de Tributos – DT e à Vigilância Sanitária - VISA fiscalizarem os estabelecimentos que possuam diversos CNAE's, podendo exigir o isolamento de áreas dos estabelecimentos ou mesmo a retirada de mercadorias, a fim de assegurar o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 4º. Fica autorizado o funcionamento de lanchonetes, restaurantes e bares desde que atendidas às exigências a seguir:

- I. A ocupação não poderá ultrapassar a capacidade de 40%;
- II. Não será permitida a junção de mesas;
- III. Cada mesa poderá conter no máximo quatro cadeiras;
- IV. As mesas deverão estar dispostas com distanciamento mínimo de 2m de segurança;
- V. Nas áreas de circulação será obrigatório o uso da máscara (caixa, sanitários, estacionamento);
- VI. O cliente só poderá se isentar do uso da máscara enquanto estiver sentado à mesa;
- VII. Os copos deverão ser descartáveis, obrigatoriamente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

VIII. É obrigatória a permanência de dispensadores de álcool em gel 70% em todas as mesas, além das áreas de circulação.

IX. Todos os funcionários devem usar EPI's completos (máscara, protetor facial, touca);

X. Não será permitido o uso de nenhum tipo de cardápio sobre as mesas. Estes deverão ser dispostos em paredes, lousas ou digitalizados;

XI. Não será permitido nenhum tipo de objeto sobre as mesas, tais como; vasilhames coletivos com molhos, mostardas, maionese, *catchup*, e afins, também portaguardanapo, paliteiros, dentre outros, estes deverão ser entregues individualmente e ensacados.

§ 5º. O funcionamento de salões de beleza, estúdios de estética e estúdios de tatuagem ficam autorizados mediante agendamento do cliente, de modo que não cause aglomeração.

§ 6º. Fica autorizado o funcionamento de academias e estúdios de pilates, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados o plano de contingenciamento e os protocolos sanitários estabelecidos.

§ 7º. Fica autorizado o funcionamento de clubes, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados o plano de contingenciamento e os protocolos sanitários estabelecidos.

§ 8º. Fica autorizado o funcionamento de cinemas desde que observados o plano de contingenciamento e os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 3º. Fica autorizado o cadastramento simplificado dos estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, exclusivamente por e-mail (dde@amargosa.ba.gov.br) ou pelo suporte "Alô, Empreendedor" (75 98190-7310), no



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

aplicativo mobile “Amargosa Digital”, que dispõe de catálogo comercial online, a fim de facilitar a interação entre os cidadãos e o comércio local.

Art. 4º. Fica autorizada a realização de atividades religiosas desde que limitem a participação do público em 50% (cinquenta por cento) de suas respectivas capacidades, seguindo todas as medidas sanitárias estabelecidas, limitado o tempo da atividade por até duas horas de duração.

Art. 5º. Ficam suspensos todos os eventos públicos e particulares, cuja previsão seja superior a 1000 (mil) pessoas.

Art. 6º. Os eventos desportivos coletivos e amadores somente poderão ocorrer sem a presença de público.

Art. 7º. Nos casos de falecimento por COVID-19 ou suspeita, fica suspensa a realização de velório, devendo a urna funerária permanecer devidamente lacrada e ser imediatamente providenciado o sepultamento.

Art. 8º. Fica proibida a circulação em vias públicas, o ingresso em repartições públicas e estabelecimentos comerciais, de pessoas que não estiverem utilizando máscara cobrindo inteiramente boca e nariz.

Art. 9º. A comercialização de produtos e serviços na Feira livre de Amargosa (Mercado Municipal), será permitida de segunda-feira a sábado.

Parágrafo único. O funcionamento da Feira Municipal estará condicionado às medidas de contingenciamento estabelecidas pela VISA e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento da Cidade – SEMOP, inclusive no tocante à prorrogação dos efeitos do presente Decreto.

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem qualquer imposição deste Decreto estarão sujeitas às seguintes penalidades:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

I – Multa de R\$100,00 (cem reais) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por conduta praticada.

§1º. A multa aplicada poderá ser convertida em advertência, após o processo administrativo próprio.

§2º. A dosimetria da penalidade descrita no inciso I deverá ser aplicada por ato fundamentado, considerando a gravidade da conduta, o potencial lesivo, a capacidade econômica do infrator e a reincidência.

§3º O fiscal que promover a autuação deverá coletar nome, CPF/CNPJ, endereço e contato telefônico do agente infrator, foto ou vídeo quando possível, comunicando-o de que a autuação será apreciada pelo órgão competente e poderá ser convertida em:

- I – Multa;
- II – Interdição Imediata de estabelecimento infrator;
- III – Suspensão de Alvará de Funcionamento;
- IV – Cassação de Alvará, após processo administrativo próprio;
- V – Detenção por aplicação dos artigos 129, caput; 132, 268, 330 e 331 todos do Código Penal;
- VI – Reclusão por aplicação dos artigos 129, §§ 1º, 2º e 3º e 131 do Código Penal.

Art. 11. As pessoas que descumprirem as medidas de quarentena e isolamento, quando necessário e nos termos previstos na Lei Federal 13979/2020, também estarão sujeitas às sanções previstas no Código Penal Brasileiro e demais penalidades cabíveis.

Art. 12. Ficam os servidores que atuam nas ações combate e fiscalização à COVID-19 neste municípios autorizados a lavrarem autos de infração, sempre que constatada qualquer irregularidade.

Art. 13. O descumprimento do presente Decreto implicará em sanções legalmente previstas.

Art. 14. A Guarda Civil Municipal – GCM, com o apoio da Polícia Militar da Bahia – PMBA, sempre que necessário, assegurará o fiel cumprimento do presente Decreto.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se o Decreto 124/2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, Amargosa-BA, 26 de novembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 155/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 155 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

*Decreta luto oficial pelo falecimento do
Sr. Lauro Faustino dos Santos Pereira.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 01 (um) dia, em Amargosa, pelo falecimento do senhor **Lauro Faustino dos Santos Pereira**, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio-haste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 156/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-90 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 156 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 430 de 10 de Julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Amargosa (BA),

CONSIDERANDO o Decreto nº 135 de 28 de outubro de 2021 que Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Amargosa—BA e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Amargosa-BA.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica composta:

• 04 (quatro) representantes do Poder do Executivo Municipal de Amargosa-BA:

- Leliany Francine Caldas de Souza
- Renata Oliveira Lourenço
- Clebison Pereira dos Santos
- Larruana Ferreira Montanha



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-90 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

- 02 (dois) representantes do Poder Legislativo de Amargosa-BA:
 - **Renato de Jesus Gomes**
 - **Valter Luiz dos Santos**

- 03 (três) representantes dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal:
 - **Silmary Silva dos Santos**
 - **Samuel Almeida de Jesus**
 - **Juliane Queiroz Muniz Neri**

- 02 (dois) representantes dos profissionais da Educação Pública Estadual:
 - **Vilma Souza Conceição Santos**
 - **Neilton Souza de Jesus**

- 03 (três) representantes dos profissionais da Educação das Escolas Privadas:
 - **Alexandra Alves Santos de Jesus**
 - **Virgínia Lopes Oliveira Peixoto**
 - **Eliane Rodrigues dos Santos**

- 03 (três) representantes da Sociedade Civil:
 - **Maisa Sena Costa**
 - **Gabriela Santana e Silva**
 - **Marilucia Campos dos Santos**

- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação de Amargosa-BA:
 - **Mariely Andrade Santos**



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-90 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

• 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Amargosa-BA:

- **Ana Claudia Oliveira Silva**

• 01 (um) representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia:

- **Júlia Araujo Abreu**

• 03 (três) representantes da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Amargosa-BA:

- **Simone Porcino de Jesus**

- **Virgínia Bastos Leite de Oliva Quadros**

- **Edineia Oliveira dos Santos**

• 02 (dois) representantes de Instituição de Ensino Superior:

- **Andreia Barbosa dos Santos**

- **Debora Alves Feitosa**

Art. 3º. Caberá a Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Educação eleger em sua primeira reunião a Coordenação da referida Comissão, composta por Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e secretário(a) eleitos entres os membros da Comissão.

Parágrafo único. A elaboração do Regimento Interno da Comissão Organizadora da Conferencia Municipal de Educação deve ser objeto de sua primeira reunião, sendo aprovado pela maioria simples de seus membros.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-90 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

Art. 4º. Compete a Comissão Organizadora cumprir o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 135 de 28 de outubro de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 150 de 23 de novembro de 2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: 75-3634-3977

Edital nº 01/2021

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 141 /2021, e

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

1º. Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados ou não processados:

Empenho/Ano	Data Empenho	Credor	Valor em Restos a Pagar
963/2020	10/02/2020	BRASIDAS EIRELI	R\$ 1472,78
1017/2020	12/02/2020	BRASIDAS EIRELI	R\$ 4620,83
1835/2020	02/06/2020	TECSOL SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	R\$ 8.765
2640/2020	14/09/2020	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI	R\$ 2.400
2650/2020	15/09/2020	MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 2.289,30
2846/2020	16/10/2020	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 55.714,20
2869/2020	19/10/2020	BRASIDAS EIRELI	R\$ 10.850,86
2873/2020	19/10/2020	LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS EIRELI	R\$ 6.686,00
2880/2020	19/10/2020	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 27.857,10
2906/2020	21/10/2020	TRAMA2	R\$ 16.065,00

		COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	
2983/2020	05/11/2020	TECSOL SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	R\$ 6.000
3217/2020	02/12/2020	BRASIDAS EIRELI	R\$ 1.566,11
3313/2020	08/12/2020	LINK ONE SOLUCOES TECNICAS LTDA - ME	R\$ 27.366,00
3314/2020	08/12/2020	BRASIDAS EIRELI	R\$ 7.382,43
3318/2020	08/12/2020	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 11.475,00
3332/2020	09/12/2020	CONSTRUTORA ENE EIRELI - ME	R\$ 18.184,68
3380/2020	15/12/2020	VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	R\$ 228,00
3386/2020	15/12/2020	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA	R\$ 600,00
3394/2020	16/12/2020	PMK COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	R\$ 1.600
3396/2020	16/12/2020	MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 767,35
3425/2020	18/12/2020	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME	R\$ 24.065,00
3426/2020	18/12/2020	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 9.180
3428/2020	18/12/2020	BRASIDAS EIRELI	R\$ 1.566,11
3441/2020	23/12/2020	LINK ONE SOLUCOES TECNICAS LTDA - ME	R\$ 24.885,00
3448/2020	24/12/2020	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	R\$ 3.025,50
3528/2020	31/12/2020	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI	R\$ 25.500,00

		PIERRIN E CIA LTDA	
3538/2020	31/12/2020	WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME	R\$ 13.237
3539/2020	31/12/2020	TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 6.885,00
3540/2020	31/12/2020	RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 35285,66
3544/2020	31/12/2020	AGUIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 6.110,50
3550/2020	31/12/2020	MJ COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 1272,2
3552/2020	31/12/2020	AGUIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 4.490
3557/2020	31/12/2020	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 13.410
3560/2020	31/12/2020	SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA	R\$ 4.500
3564/2020	31/12/2020	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI	R\$ 15.730

2º. Os credores têm até 10 (dez) dias após a data da publicação do presente edital para manifestação, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS.

Presidente da Comissão Especial, 26 de novembro de 2021

Tássia Elen Silva Santos
Presidente da Comissão
DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 002/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

Edital nº 02/2021

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 141 /2021, e

Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

1º. Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados ou não processados:

Empenho/Ano	Data Empenho	Credor	Valor em Restos a Pagar
276/2020	02/01/2020	OSTEOPREV CLINICA DE REABILITACAO CORPORAL S/C LTDA	R\$ 41,47
2568/2020	31/12/2020	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 16.580,00
2569/2020	31/12/2020	UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI-ME	R\$ 64.851,00
1237/2018	03/07/2018	ARAÚJO E CALHAU	R\$ 40,00

2º. Os credores têm até 10 (dez) dias após a data da publicação do presente edital para manifestação, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS.

Presidente da Comissão Especial, 26 de novembro de 2021

Tássia Elen Silva Santos
Presidente da Comissão
DECRETO MUNICIPAL Nº 141 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 008/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Parque de Exposições Jorge Sales
Av. Luís Sande, 445, Centro
CEP. 45300-000
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICENÇA AMBIENTAL
Nº 008/2021**

VALIDADE- 25 DE NOVEMBRO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 008/2021

**EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**
ATIVIDADE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Amargosa, 25 de novembro de 2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Pavimentação Asfáltica**, da via de acesso ao Complexo Poliesportivo e Educacional, localizada na Travessa Luís Sande, Centro, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 – Implantar sistema de controle de trânsito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 – Recuperar as áreas danificadas pelas obras.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 009/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Parque de Exposições Jorge Sales
Av. Luís Sande, 445, Centro
CEP. 45300-000
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICENÇA AMBIENTAL
Nº 009/2021**

VALIDADE - 25 DE NOVEMBRO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 009/2021

**EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 13.825.484/0001-50

ATIVIDADE: REFORMA DE ESTÁDIO

Amargosa, 25 de novembro de 2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Reforma do Estádio Municipal Clóvis Sales**, localizado na Rua Manoel Moraes, Centro, município de Amargosa - BA. Atividade realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1- Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 - Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 - Fornecer aos funcionários EPIs - Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 - Implantar sistema de controle de trânsito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 - Recuperar as áreas danificadas pelas obras; 9 - Utilizar árvores nativas para o paisagismo.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ENGENHEIRO AMBIENTAL

INEXIGIBILIDADE (LICENÇA AMBIENTAL Nº 010/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Parque de Exposições Jorge Sales
Av. Luís Sande, 445, Centro
CEP. 45300-000
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICENÇA AMBIENTAL
Nº 010/2021**

VALIDADE - 25 DE NOVEMBRO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 010/2021

**EMPRESA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 13.825.484/0001-50

ATIVIDADE: REFORMA DE PRAÇAS

Amargosa, 25 de novembro de 2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Reforma de Praças**, localizadas: na Rua Riachuelo, Centro (**Praça Yolanda Avena Pires**); na Rua São José, Loteamento Bandeirantes (**Praça do Bandeirantes**); na Avenida Dr Luis Sande, Santa Rita (**Praça Santa Rita**); na Travessa Benedito Almeida, Centro (**Praça da Travessa Benedito Almeida**); e na Rua dos Barreiros, Barreiros, Zona Rural (**Praça do Barreiros**); município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO**, sendo que o a mesma fica obrigada a cumprir os seguintes condicionantes: 1– Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais; 5 – Implantar sistema de controle de transito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes; 6 - Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros; 7 - Caso haja a necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada uma avaliação para a mesma; 8 – Recuperar as áreas danificadas pelas obras; 9 – Utilizar árvores nativas para o paisagismo.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será autuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ISTK

ENGENHEIRO AMBIENTAL

[Assinatura]

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5º BIMESTRE/2021)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.140.505,00	92.140.505,00	16.793.958,70	18,23	79.812.895,15	86,62	12.327.609,85
RECEITAS CORRENTES	83.248.275,00	83.248.275,00	16.690.136,23	20,05	76.158.219,91	91,48	7.090.055,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.925.900,00	6.925.900,00	1.407.613,84	20,32	5.694.628,23	82,22	1.231.271,77
Impostos	5.501.700,00	5.501.700,00	1.171.462,77	21,29	4.888.950,00	88,86	612.750,00
Taxas	1.424.200,00	1.424.200,00	236.151,07	16,58	805.678,23	56,57	618.521,77
CONTRIBUIÇÕES	2.675.000,00	2.675.000,00	266.213,67	9,95	1.227.450,81	45,89	1.447.549,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.675.000,00	2.675.000,00	266.213,67	9,95	1.227.450,81	45,89	1.447.549,19
RECEITA PATRIMONIAL	138.000,00	138.000,00	117.259,22	84,97	279.072,77	202,23	141.072,77
Valores Mobiliários	138.000,00	138.000,00	117.259,22	84,97	279.072,77	202,23	141.072,77
RECEITA DE SERVIÇOS	753.650,00	753.650,00	150.250,00	19,94	888.100,00	117,84	134.450,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	33.650,00	33.650,00	-	-	388.100,00	1.153,34	354.450,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	720.000,00	720.000,00	150.250,00	20,87	500.000,00	69,44	220.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.597.925,00	72.597.925,00	14.737.712,33	20,30	68.046.857,14	93,73	4.551.067,86
Transferências da União e de suas Entidades	48.764.231,00	48.764.231,00	9.766.604,21	20,03	45.155.372,60	92,60	3.608.858,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.017.694,00	7.017.694,00	1.598.997,35	22,79	6.720.138,75	95,76	297.555,25
Transferências de Instituições Privadas	220.000,00	220.000,00	-	-	-	-	220.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.596.000,00	16.596.000,00	3.372.110,77	20,32	16.171.345,79	97,44	424.654,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.800,00	157.800,00	11.087,17	7,03	22.110,96	14,01	135.689,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.800,00	17.800,00	9.027,99	50,72	19.891,62	111,75	2.091,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	59,18	0,06	59,18	0,06	99.940,82
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	2.000,00	5,00	2.160,16	5,40	37.839,84
RECEITAS DE CAPITAL	8.892.230,00	8.892.230,00	103.822,47	1,17	3.654.675,24	41,10	5.237.554,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	2.400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.400.000,00	2.400.000,00	-	-	-	-	2.400.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	-	-	119.570,00	119,57	19.570,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	-	-	119.570,00	119,57	19.570,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.392.230,00	6.392.230,00	103.822,47	1,62	3.535.105,24	55,30	2.857.124,76
Transferências da União e de suas Entidades	6.320.623,00	6.320.623,00	103.822,47	1,64	2.412.473,51	38,17	3.908.149,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	71.607,00	71.607,00	-	-	1.122.631,73	1.567,77	1.051.024,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.140.505,00	92.140.505,00	16.793.958,70	18,23	79.812.895,15	86,62	12.327.609,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.140.505,00	92.140.505,00	16.793.958,70	18,23	79.812.895,15	86,62	12.327.609,85
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	92.140.505,00	92.140.505,00	16.793.958,70	18,23	79.812.895,15	86,62	12.327.609,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.860.077,55	-	-	1.860.077,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	1.860.077,55	-	-	1.860.077,55	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	92.140.505,00	94.384.066,02	3.848.704,02	86.730.274,64	7.653.791,38	14.388.077,41	68.996.060,09	25.388.005,93	66.594.088,06	
DESPESAS CORRENTES	76.817.996,31	79.212.147,58	2.214.560,00	76.756.793,61	2.455.353,97	13.073.481,98	61.784.764,10	17.427.383,48	59.647.409,55	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.058.666,52	42.233.349,43	527.987,05	41.636.275,08	597.074,35	6.120.743,60	34.419.015,13	7.814.334,30	33.914.677,97	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	148.400,00	23.000,00	148.400,00	-	40.676,40	145.541,66	2.858,34	145.541,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.659.329,79	36.830.398,15	1.663.572,95	34.972.118,53	1.858.279,62	6.912.061,98	27.220.207,31	9.610.190,84	25.587.189,92	
DESPESAS DE CAPITAL	14.906.267,31	14.755.677,06	1.634.144,02	9.973.481,03	4.782.196,03	1.314.595,43	7.211.295,99	7.544.381,07	6.946.678,51	
INVESTIMENTOS	14.163.112,00	13.054.058,03	1.623.839,71	8.271.862,00	4.782.196,03	1.013.322,41	5.661.856,38	7.392.201,65	5.397.238,90	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	743.155,31	1.701.619,03	10.304,31	1.701.619,03	-	301.273,02	1.549.439,61	152.179,42	1.549.439,61	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	416.241,38	416.241,38	-	-	416.241,38	-	-	416.241,38	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	92.140.505,00	94.384.066,02	3.848.704,02	86.730.274,64	7.653.791,38	14.388.077,41	68.996.060,09	25.388.005,93	66.594.088,06	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	92.140.505,00	94.384.066,02	3.848.704,02	86.730.274,64	7.653.791,38	14.388.077,41	68.996.060,09	25.388.005,93	66.594.088,06	
SUPERÁVIT (XIII)							10.816.835,06			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	92.140.505,00	94.384.066,02	3.848.704,02	86.730.274,64		14.388.077,41	79.812.895,15		66.594.088,06	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)	
			(b)	(c)	(b/total b)		(d)	(d)	(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.140.505,00	94.384.066,02	3.848.704,02	86.730.274,64	100,00	7.653.791,38	14.388.077,41	68.996.060,09	100,00	25.388.005,93
LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.400.000,00	107.824,88	3.135.562,74	3,62	264.437,26	503.380,77	2.345.435,21	3,40	1.054.564,79
Ação Legislativa	3.400.000,00	3.400.000,00	107.824,88	3.135.562,74	3,62	264.437,26	503.380,77	2.345.435,21	3,40	1.054.564,79
JUDICIÁRIA	620.969,64	511.926,64	-	510.537,76	0,59	1.388,88	78.716,62	380.972,00	0,55	130.954,64
Administração Geral	620.969,64	511.926,64	-	510.537,76	0,59	1.388,88	78.716,62	380.972,00	0,55	130.954,64
ADMINISTRAÇÃO	5.776.064,83	7.208.459,60	53.971,07	7.166.419,20	8,26	42.040,40	1.211.515,85	5.968.229,22	8,65	1.240.230,38
Administração Geral	5.776.064,83	7.208.459,60	53.971,07	7.166.419,20	8,26	42.040,40	1.211.515,85	5.968.229,22	8,65	1.240.230,38
SEGURANÇA PÚBLICA	250.700,00	148.849,36	10.728,18	137.435,21	0,16	11.414,15	24.193,72	108.027,18	0,16	40.822,18
Defesa Civil	50.000,00	5.549,36	-	-	-	5.549,36	-	-	-	5.549,36
Policciamento	200.700,00	143.300,00	10.728,18	137.435,21	0,16	5.864,79	24.193,72	108.027,18	0,16	35.272,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.171.695,33	2.509.967,40	133.505,65	2.384.953,99	2,75	125.013,41	426.804,64	1.897.518,29	2,75	612.449,11
Assistência Comunitária	1.023.985,00	1.060.281,27	56.915,14	964.426,48	1,11	95.854,79	185.990,57	655.135,63	0,95	405.145,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.110,00	332.389,80	1.243,99	321.037,41	0,37	11.352,39	48.652,67	223.397,50	0,32	108.992,30
Administração Geral	840.600,33	1.117.296,33	77.834,50	1.099.490,10	1,27	17.806,23	192.161,40	1.018.985,16	1,48	98.311,17
SAÚDE	22.626.855,00	27.229.782,07	1.368.572,03	26.001.530,49	29,98	1.228.251,58	4.208.381,75	22.735.120,66	32,95	4.494.661,41
Atenção Básica	8.607.749,32	9.249.116,09	394.570,83	8.757.392,53	10,10	491.723,56	1.452.157,43	7.294.239,66	10,57	1.954.876,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.121.055,64	12.051.619,98	602.679,35	11.390.712,72	13,13	660.907,26	1.979.097,18	9.906.262,65	14,36	2.145.357,33
Suporte Profilático e Terapêutico	401.000,00	419.500,00	24.881,04	371.508,71	0,43	47.991,29	34.756,03	325.737,47	0,47	93.762,53
Vigilância Sanitária	537.320,00	741.524,03	107.743,61	738.550,72	0,85	2.973,31	118.694,18	727.401,36	1,05	14.122,67
Vigilância Epidemiológica	932.200,00	2.536.954,43	196.612,92	2.526.324,59	2,91	10.629,84	274.474,15	2.450.070,42	3,55	86.884,01
Administração Geral	2.027.530,04	2.231.067,54	42.084,28	2.217.041,22	2,56	14.026,32	349.202,78	2.031.409,10	2,94	199.658,44
TRABALHO	1.500.000,00	871,75	-	-	-	871,75	-	-	-	871,75
Empregabilidade	1.500.000,00	871,75	-	-	-	871,75	-	-	-	871,75
EDUCAÇÃO	30.284.483,17	30.433.737,21	2.195.862,12	27.770.201,14	32,02	2.663.536,07	4.860.048,97	19.391.864,13	28,11	11.041.873,08
Ensino Fundamental	18.219.878,00	17.226.923,37	1.192.009,70	15.471.024,71	17,84	1.755.898,66	2.393.724,47	10.023.815,29	14,53	7.203.108,08
Ensino Superior	65.000,00	2.000,00	-	700,00	0,00	700,00	-	-	0,00	2.000,00
Ensino Infantil	7.218.695,00	7.433.155,13	649.327,07	6.972.727,90	8,04	460.427,23	1.652.452,64	5.404.428,60	7,83	2.028.726,53
Educação de Jovens e Adultos	1.130.000,00	1.082.737,50	378,40	1.029.196,37	1,19	53.541,13	89.138,39	432.752,29	0,63	649.985,21
Administração Geral	2.567.000,00	3.690.011,04	129.854,58	3.637.873,45	4,19	52.137,59	535.018,06	3.014.630,18	4,37	675.380,86
Demais Subfunções	1.083.910,17	998.910,17	224.292,37	658.678,71	0,76	340.231,46	189.715,41	516.237,77	0,75	482.672,40
CULTURA	3.006.451,00	27.951,60	200,00	1.306,00	0,00	26.645,60	-	106,00	0,00	27.845,60
Difusão Cultural	3.006.451,00	27.951,60	200,00	1.306,00	0,00	26.645,60	-	106,00	0,00	27.845,60
URBANISMO	18.132.900,00	17.646.262,93	291.469,52	14.830.628,99	17,10	2.815.633,94	2.337.818,55	12.451.992,14	18,05	5.194.270,79
Infra-Estrutura Urbana	5.176.600,00	5.532.143,31	173.551,61	2.916.585,43	3,36	2.615.557,88	352.355,63	2.594.653,64	3,76	2.937.489,67
Serviços Urbanos	4.915.000,00	4.588.601,62	326.398,38	4.588.601,62	5,29	-	863.581,18	3.723.671,87	5,40	864.929,75
Administração Geral	6.041.300,00	5.797.665,29	190.241,75	5.773.340,27	6,66	24.325,02	825.269,08	4.673.715,43	6,77	1.123.949,86
Demais Subfunções	2.000.000,00	1.727.852,71	51.619,00	1.552.101,67	1,79	175.751,04	296.612,66	1.459.951,20	2,12	267.901,51
HABITAÇÃO	100.000,00	40.800,00	3.365,91	32.772,26	0,04	8.027,74	641,30	10.924,88	0,02	29.875,12
Demais Subfunções	100.000,00	40.800,00	3.365,91	32.772,26	0,04	8.027,74	641,30	10.924,88	0,02	29.875,12
SANEAMENTO	770.000,00	751.000,00	-	749.000,00	0,86	2.000,00	147.917,71	307.437,23	0,45	443.562,77
Saneamento Básico Rural	770.000,00	751.000,00	-	749.000,00	0,86	2.000,00	147.917,71	307.437,23	0,45	443.562,77
GESTÃO AMBIENTAL	764.240,00	710.740,00	2.371,33	699.505,91	0,81	11.234,09	121.000,27	584.602,22	0,85	126.137,78

Controle Ambiental	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	714.240,00	710.740,00	2.371,33	699.505,91	0,81	11.234,09	121.000,27	584.602,22	0,85	126.137,78
AGRICULTURA	121.560,49	72.560,49	-	56.770,69	0,07	15.789,80	7.524,96	35.920,50	0,05	36.639,99
Extensão Rural	121.560,49	72.560,49	-	56.770,69	0,07	15.789,80	7.524,96	35.920,50	0,05	36.639,99
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	279.117,29	279.117,29	279.117,29	0,32	-	-	-	-	279.117,29
Comercialização	-	279.117,29	279.117,29	279.117,29	0,32	-	-	-	-	279.117,29
TRANSPORTE	125.437,85	128.437,85	3.230,77	123.102,02	0,14	5.335,83	14.901,45	99.937,85	0,14	28.500,00
Demais Subfunções	125.437,85	128.437,85	3.230,77	123.102,02	0,14	5.335,83	14.901,45	99.937,85	0,14	28.500,00
DESPORTO E LAZER	75.751,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	75.751,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.997.155,31	2.867.360,45	-	13.075,69	3,29	15.929,50	445.230,85	2.677.972,58	3,88	189.387,87
Serviço da Dívida Interna	843.155,31	1.850.019,03	33.304,31	1.850.019,03	2,13	-	341.949,42	1.694.981,27	2,46	155.037,76
Outros Encargos Especiais	1.154.000,00	1.017.341,42	-	1.001.411,92	1,15	15.929,50	103.281,43	982.991,31	1,42	34.350,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	416.241,38	416.241,38	-	-	-	416.241,38	-	-	-	416.241,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	92.140.505,00	94.384.066,02	3.848.704,02	86.730.274,64	100,00	7.653.791,38	14.388.077,41	68.996.060,09	100,00	25.388.005,93

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO													Em Reais	
	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	7.165.565,22	9.812.624,82	7.578.612,61	8.633.926,14	7.480.378,57	7.208.704,24	8.284.104,30	7.096.082,05	9.531.392,95	9.480.759,99	8.561.319,09	9.446.961,82	100.280.431,80	90.948.475,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	419.578,29	1.014.166,65	588.595,61	412.565,85	811.687,52	462.879,87	459.602,90	357.607,45	537.784,67	656.290,52	601.492,89	806.120,95	7.128.373,17	6.925.900,00
IPTU	34.079,53	363.050,41	212.957,70	58.308,82	59.736,89	41.609,27	46.481,99	26.807,29	36.638,87	36.585,84	42.668,27	328.940,92	1.287.865,80	958.700,00
ISS	197.681,88	264.643,55	222.400,53	198.691,55	209.340,07	181.894,15	209.962,67	186.264,59	287.034,68	244.454,95	241.583,44	297.233,06	2.741.185,12	3.227.000,00
ITBI	46.686,68	81.705,13	62.430,00	34.517,58	15.952,77	61.593,28	42.641,58	44.610,00	77.602,28	81.840,00	76.155,00	31.140,00	656.874,30	426.000,00
IRRF	78.890,62	156.996,42	53.742,10	20.803,18	446.169,36	115.175,82	107.517,26	24.241,24	55.016,91	214.464,01	71.648,65	82.093,43	1.426.759,00	890.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.239,58	147.771,14	37.065,28	100.244,72	80.488,43	62.607,35	52.999,40	75.684,33	81.491,93	78.945,72	169.437,53	66.713,54	1.015.688,95	1.424.200,00
Contribuições	248.577,74	146.977,89	-	270.561,55	126.104,50	140.104,83	142.704,27	281.761,99	281.761,99	266.213,67	266.213,67	266.213,67	1.623.006,44	2.675.000,00
Recursos Patrimoniais	6.029,83	6.358,40	4.687,61	4.332,96	9.468,07	12.776,74	20.562,31	27.785,77	35.424,92	46.775,17	52.138,23	65.120,99	291.461,00	138.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.029,83	6.358,40	4.687,61	4.332,96	9.468,07	12.776,74	20.562,31	27.785,77	35.424,92	46.775,17	52.138,23	65.120,99	291.461,00	138.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	252.390,01	94.580,00	129.385,00	115.005,00	106.025,00	134.480,00	62.835,00	19.680,00	41.440,00	129.000,00	50.000,00	100.250,00	1.235.070,01	753.650,00
Transferências Correntes	6.238.989,35	8.550.541,88	6.855.944,39	7.831.460,78	6.421.493,48	6.458.246,19	7.595.347,33	6.690.638,30	8.634.720,31	8.647.171,20	7.576.504,61	8.479.352,40	89.980.410,22	80.298.125,00
Cota-Parte do FPM	2.664.858,75	3.973.510,23	2.902.936,40	3.805.013,61	2.550.420,67	2.666.271,57	3.204.491,27	2.771.387,38	3.786.772,12	3.027.645,14	2.377.722,97	2.649.576,86	36.380.606,97	33.130.000,00
Cota-Parte do ICMS	529.137,51	812.036,33	459.674,22	582.333,36	669.554,38	491.527,94	498.291,79	627.355,00	590.207,33	742.602,55	572.958,86	670.985,82	7.241.665,09	6.425.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.894,63	61.233,62	99.229,54	104.929,14	76.756,69	72.017,81	114.598,85	157.961,88	196.781,70	209.294,36	187.126,58	125.112,05	1.472.936,85	1.415.000,00
Cota-Parte do ITR	1.116,05	2.020,12	159,80	140,92	93,12	95,94	15,52	137,66	54,91	143,38	1.559,23	5.682,41	11.219,06	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	5.213,24	5.482,98	5.017,01	4.103,92	4.873,10	4.887,49	4.724,03	4.333,43	5.005,12	4.208,88	5.007,89	5.154,71	58.011,80	43.000,00
Transferências do FUNDEB	1.870.194,60	2.329.369,85	2.265.630,74	2.446.433,44	1.952.310,44	2.136.302,86	2.258.192,83	2.086.299,12	2.885.710,36	3.020.586,56	3.308.933,45	3.249.653,62	29.809.617,87	21.947.000,00
Outras Transferências Correntes	1.100.574,57	1.366.888,75	1.128.296,68	888.506,39	1.167.485,08	1.087.142,58	1.515.033,04	1.043.163,83	1.170.188,77	1.642.690,33	1.123.195,63	1.773.186,93	15.006.352,58	17.295.125,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	5.600,00	216,61	3.052,49	370,53	261,06	14.969,69	3.882,52	-	22.110,96	157.800,00
DEDUÇÕES (II)	652.601,29	733.662,32	691.399,91	898.483,31	659.364,85	645.982,56	782.587,13	711.368,25	640.754,24	795.936,92	627.873,40	690.271,28	8.530.285,46	7.700.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	652.601,29	733.662,32	691.399,91	898.483,31	659.364,85	645.982,56	782.587,13	711.368,25	640.754,24	795.936,92	627.873,40	690.271,28	8.530.285,46	7.700.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.512.963,93	9.078.962,50	6.887.212,70	7.735.442,83	6.821.013,72	6.562.721,68	7.501.517,17	6.384.713,80	8.890.638,71	8.684.823,07	7.933.445,69	8.456.690,54	91.150.146,34	83.248.275,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00	-	300.000,00	600.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.512.963,93	9.078.962,50	6.887.212,70	7.735.442,83	6.821.013,72	6.562.721,68	7.501.517,17	6.384.713,80	8.890.638,71	8.384.823,07	7.933.445,69	8.456.690,54	91.150.146,34	83.248.275,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.512.963,93	9.078.962,50	6.887.212,70	7.735.442,83	6.821.013,72	6.562.721,68	7.501.517,17	6.384.713,80	8.890.638,71	8.384.823,07	7.933.445,69	8.456.690,54	91.150.146,34	83.248.275,00

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

NOTA:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Financeira entre os regimes Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (III) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		SEM MOVIMENTO				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios Aposentadorias Pensões por Morte Outras Despesas Previdenciárias Compensação Financeira entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias						
SEM MOVIMENTO						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital		SEM MOVIMENTO				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Previdenciária entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)						
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Demais Despesas Correntes						
Despesas de Capital (XIV)						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²						
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciárias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)²						

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	83.248.275,00						76.158.219,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.925.900,00						5.694.628,23
IPTU	958.700,00						890.735,86
ISS	3.227.000,00						2.278.859,69
ITBI	426.000,00						528.482,49
IRRF	890.000,00						1.190.871,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.424.200,00						805.678,23
Contribuições	2.675.000,00						1.227.450,81
Receita Patrimonial	138.000,00						279.072,77
Aplicações Financeiras (II)	138.000,00						279.072,77
Outras Receitas Patrimoniais	-						-
Transferências Correntes	72.597.925,00						68.046.857,14
Cota-Parte do FPM	27.015.000,00						24.067.799,44
Cota-Parte do ICMS	5.140.000,00						4.796.824,31
Cota-Parte do IPVA	1.132.000,00						1.075.047,64
Cota-Parte do ITR	16.000,00						6.466,39
Transferências da LC 87/1996	18.400,00						47.315,58
Transferências da LC 61/1989	34.400,00						25.433.843,30
Transferências do FUNDEB	21.947.000,00						12.619.560,48
Outras Transferências Correntes	17.295.125,00						910.210,96
Demais Receitas Correntes	911.450,00						-
Outras Receitas Financeiras (III)	911.450,00						910.210,96
Receitas Correntes Restantes	-						-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	83.110.275,00						75.879.147,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.892.230,00						3.654.675,24
Operações de Crédito (VI)	2.400.000,00						-
Alienação de Bens	100.000,00						119.570,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00						119.570,00
Transferências de Capital	6.392.230,00						3.535.105,24
Convênios	3.336.607,00						2.292.583,11
Outras Transferências de Capital	3.055.623,00						1.242.522,13
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.492.230,00						3.654.675,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	89.602.505,00						79.533.822,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.212.147,58	76.756.793,61	61.784.764,10	59.647.409,55	4.291.109,54	270.821,47	270.821,47
Pessoal e Encargos Sociais	42.233.349,43	41.636.275,08	34.419.015,13	33.914.677,97	1.698.614,12	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	148.400,00	148.400,00	145.541,66	145.541,66	-	-	-
Outras Despesas Correntes	36.830.398,15	34.972.118,53	27.220.207,31	25.587.189,92	2.592.495,42	270.821,47	270.821,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.063.747,58	76.608.393,61	61.639.222,44	59.501.867,89	4.291.109,54	270.821,47	270.821,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.755.677,06	9.973.481,03	7.211.295,99	6.946.678,51	681.220,51	825.302,23	818.779,23
Investimentos	13.054.058,03	8.271.862,00	5.661.856,38	5.397.238,90	681.220,51	825.302,23	818.779,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.701.619,03	1.701.619,03	1.549.439,61	1.549.439,61	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.054.058,03	8.271.862,00	5.661.856,38	5.397.238,90	681.220,51	825.302,23	818.779,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	416.241,38	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	92.534.046,99	84.880.255,61	67.301.078,82	64.899.106,79	4.972.330,05	1.096.123,70	1.089.600,70
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.572.784,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	906.200,00						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	279.072,77						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.678.042,66						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.173.814,95						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(238.650,00)						
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)		SALDO		Até o 4º Bimestre de 2021 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			59.960.955,29		59.944.016,68		
DEDUÇÕES (XXIX)			6.482.761,15		18.681.235,64		
Disponibilidade de Caixa			6.464.414,68		18.681.235,64		
Disponibilidade de Caixa Bruta			11.586.146,60		18.830.637,51		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)			5.121.731,92		149.401,87		
Demais Haveres Financeiros			18.346,47		-		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			53.478.194,14		41.262.781,04		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)					12.215.413,10		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.972.330,05						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-						
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	69.268,10						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.312.351,15						
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	8.711.321,04						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.860.077,55						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.860.077,55						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-						

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.
NOTA:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020						
	Anteriores (a)	(b)				Anteriores (f)	(g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	161.767,80	4.959.964,12	4.972.330,05	-	149.401,87	40,00	1.582.528,78	1.096.123,70	1.089.440,70	3.000,00	490.128,08	639.529,95	
PODER EXECUTIVO	161.767,80	4.959.964,12	4.972.330,05	-	149.401,87	40,00	1.581.628,78	1.096.123,70	1.089.440,70	3.000,00	489.228,08	638.629,95	
02 - Gabinete do Prefeito	76.778,31	31.208,88	51.208,88	-	56.778,31	-	-	-	-	-	-	56.778,31	
03 - Gabinete do Vice-Prefeito	29.584,83	1.999,05	10.692,41	-	20.891,47	-	-	-	-	-	-	20.891,47	
04 - Secretaria Municipal de Governo	-	278.234,40	278.234,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
05 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Desenv. Institucional	4.000,00	163.293,68	166.886,20	-	407,48	-	162,54	162,54	162,54	-	-	407,48	
06 - Sec. Mun. Serv. Publ., Obras e Planej da Cidade	-	1.307.976,30	1.307.432,50	-	543,80	-	3.795,66	3.795,66	3.795,66	-	-	543,80	
07 - Secretaria Municipal de Educação	33.180,76	1.567.196,70	1.548.004,50	-	52.372,96	-	1.464.048,53	1.063.015,92	1.056.332,92	-	407.715,61	460.088,57	
08 - Secretaria Municipal de Saúde	2.968,90	1.515.253,06	1.515.204,11	-	3.017,85	40,00	109.215,79	24.743,32	24.743,32	3.000,00	81.512,47	84.530,32	
09 - Secretaria Municipal de Agricultura e M Ambiente	-	14.406,37	14.271,37	-	135,00	-	356,13	356,13	356,13	-	-	135,00	
10 - Sec. Mun. Assist. Social, Trabalho e Habitação	255,00	31.567,65	31.567,65	-	255,00	-	189,13	189,13	189,13	-	-	255,00	
11 - Controladoria Geral do Município	-	5.061,87	5.061,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - Procuradoria Jurídica do Município	15.000,00	43.766,16	43.766,16	-	15.000,00	-	3.861,00	3.861,00	3.861,00	-	-	15.000,00	
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	900,00	-	-	-	900,00	900,00	
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	900,00	-	-	-	900,00	900,00	
Tribunal de Contas do Município	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	161.767,80	4.959.964,12	4.972.330,05	-	149.401,87	40,00	1.582.528,78	1.096.123,70	1.089.440,70	3.000,00	490.128,08	639.529,95	

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

NOTA:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.501.700,00	4.888.950,00	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	958.700,00	890.735,86	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	426.000,00	528.482,49	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.227.000,00	2.278.859,69	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.000,00	1.190.871,96	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.033.000,00	37.137.475,21	
2.1- Cota-Parte FPM	33.130.000,00	29.742.237,99	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.575.000,00	28.372.193,84	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.555.000,00	1.370.044,15	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.425.000,00	5.996.030,15	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	47.315,58	
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	8.082,89	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.415.000,00	1.343.808,60	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.534.700,00	42.026.425,21	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.695.600,00	7.144.023,10	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.299.325,00	3.353.120,09	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	21.972.000,00	25.573.832,34	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.602.000,00	16.311.334,83	
6.1.1- Principal	16.577.000,00	16.171.345,79	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	139.989,04	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.370.000,00	5.465.386,55	
6.2.1- Principal	5.370.000,00	5.465.386,55	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	
6.3.1- Principal	-	3.797.110,96	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	3.797.110,96	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	8.881.400,00	9.027.322,69	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		326.831,77	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		326.831,77	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		25.900.664,11	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.387.494,00	14.991.804,00	10.609.126,19	10.408.739,94	-
10.1- Educação Infantil	5.423.594,00	5.122.584,00	3.943.650,31	3.865.824,36	-
10.1.1- Creche	5.423.594,00	5.122.584,00	3.943.650,31	3.865.824,36	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	9.963.900,00	9.869.220,00	6.665.475,88	6.542.915,58	-
11- OUTRAS DESPESAS	6.861.440,00	6.633.077,04	4.725.305,85	4.485.125,28	-
11.1- Educação Infantil	1.769.298,63	1.749.509,60	1.413.363,18	1.406.477,31	-
11.1.1- Creche	1.769.298,63	1.749.509,60	1.413.363,18	1.406.477,31	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	5.092.141,37	4.883.567,44	3.311.942,67	3.078.647,97	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	22.248.934,00	21.624.881,04	15.334.432,04	14.893.865,22	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷	
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)	(h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	14.991.804,00	10.609.126,19	10.408.739,94			
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.035.551,76	5.745.102,76	5.304.535,94			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.465.386,55	5.465.386,55	5.465.386,55			
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.797.110,96	3.797.110,96	3.797.110,96			
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	1.898.555,48	1.898.555,48	1.898.555,48			
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	309.996,45	309.996,45	309.996,45			
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.901.682,64	10.609.126,19		10.609.126,19	41,48	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.898.555,48	1.898.555,48		1.898.555,48	50,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	569.566,64	309.996,45		309.996,45	8,16	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.557.383,23	10.566.232,07		10.566.232,07	41,32	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.037.391,32	326.831,77	326.831,77	326.831,77	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.037.391,32	326.831,77	326.831,77	326.831,77	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁹	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	71.000,00	62.371,80	47.415,11	47.415,11	
24.1- Creche	71.000,00	62.371,80	47.415,11	47.415,11	
24.2- Pré-escola					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.999.577,24	3.965.689,17	3.310.147,31	3.286.542,27	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.070.577,24	4.028.060,97	3.357.562,42	3.333.957,38	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					9.429.496,95
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					9.027.322,69
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)					
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4,5}					
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					402.174,26
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		10.506.606,30		402.174,26	0,96
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.062.992,53	1.063.015,92	2.602.903,96	-	460.088,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.553,75	73.237,00	119.733,04		136.820,71
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.806.438,78	989.778,92	2.483.170,92	-	323.267,86
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					
35.1- Salário-Educação			3.397.373,00	1.436.668,42	
35.2- PDDE			670.000,00	539.952,60	
35.3- PNAE			8.450,00	5.840,00	
35.4 - PNATE			685.300,00	542.268,00	
35.5- Outras Transferências do FNDE			454.000,00	160.179,12	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.579.623,00	188.428,70	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			706.000,00	370.446,62	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			4.103.373,00	1.807.115,04	

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	169.262,50	38.262,50	-	-	
41.1- Creche	169.262,50	38.262,50	-	-	
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.942.963,47	2.078.296,63	699.869,67	699.869,67	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR	2.000,00	700,00	-	-	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-				
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.114.225,97	2.117.959,13	699.869,67	699.869,67	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	30.433.737,21	27.770.201,14	19.391.864,13	18.927.692,27	-
47.1- Despesas Correntes	25.707.282,92	24.340.309,98	17.100.225,55	16.643.413,69	-
47.1.1- Pessoal Ativo	19.200.473,22	18.837.359,05	13.939.218,49	13.692.924,09	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.506.809,70	5.502.950,93	3.161.007,06	2.950.489,60	
47.2- Despesas de Capital	4.726.454,29	3.429.891,16	2.291.638,58	2.284.278,58	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	4.726.454,29	3.429.891,16	2.291.638,58	2.284.278,58	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		527.711,91
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.133.270,55	539.952,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.573.832,34	5.828,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	17.377.036,14	1.061.836,51
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	11.330.066,75	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.482.546,71	-
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.352.472,19	
	11.460.141,27	1.061.836,51

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

1. SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021										R\$ 1,00
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
				Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		5.501.700,00	5.501.700,00	4.888.950,00		88,86				
Recosta Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		958.700,00	958.700,00	890.735,86		92,91				
IPTU		590.000,00	590.000,00	516.723,94		87,58				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		368.700,00	368.700,00	374.011,92		101,44				
Recosta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		426.000,00	426.000,00	528.482,49		124,06				
ITBI		418.000,00	418.000,00	528.041,66		126,33				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		8.000,00	8.000,00	440,83		5,51				
Recosta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.227.000,00	3.227.000,00	2.278.859,69		70,62				
ISS		3.138.000,00	3.138.000,00	2.269.875,30		72,34				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		89.000,00	89.000,00	8.984,39		10,09				
Recosta Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		890.000,00	890.000,00	1.190.871,96		133,81				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		38.501.000,00	38.501.000,00	35.767.431,06		92,90				
Cota-Parte FPM		30.575.000,00	30.575.000,00	28.372.193,84		92,80				
Cota-Parte TFE		20.000,00	20.000,00	8.082,89		40,41				
Cota-Parte IPVA		1.415.000,00	1.415.000,00	1.343.808,60		94,97				
Cota-Parte ICMS		6.425.000,00	6.425.000,00	5.996.030,15		93,32				
Cota-Parte IP-Exportação		43.000,00	43.000,00	47.315,58		110,04				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		23.000,00	23.000,00							
Dedução ICMS - LC 87/1996		23.000,00	23.000,00							
Outras										
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		44.002.700,00	44.002.700,00	40.656.381,06		92,40				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		1.696.475,32	1.742.208,96	1.740.670,41	99,91	1.564.462,92	89,80	1.530.755,55	87,86	
Despesas Correntes		1.526.475,32	1.597.587,83	1.396.049,28	99,89	1.304.863,11	93,37	1.271.155,94	90,95	
Despesas de Capital		170.000,00	344.621,13	344.621,13	100,00	259.599,61	75,33	259.599,61	75,33	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		3.738.879,64	6.817.491,74	6.791.046,06	99,61	6.209.633,90	91,08	5.920.425,91	86,84	
Despesas Correntes		3.425.879,64	6.035.231,72	6.009.063,60	99,57	5.542.126,05	91,83	5.280.205,56	87,49	
Despesas de Capital		313.000,00	782.260,02	781.982,46	99,96	667.507,85	85,33	640.220,35	81,84	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		65.000,00	76.500,00	68.207,41	89,16	61.446,07	80,32	32.360,78	42,30	
Despesas Correntes		65.000,00	76.500,00	68.207,41	89,16	61.446,07	80,32	32.360,78	42,30	
Despesas de Capital		-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		347.320,00	578.965,42	577.992,11	99,83	577.318,19	99,72	567.301,58	97,99	
Despesas Correntes		347.320,00	578.965,42	577.992,11	99,83	577.318,19	99,72	567.301,58	97,99	
Despesas de Capital		-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		27.200,00	843.452,49	838.030,43	99,36	826.728,89	98,02	801.413,20	95,02	
Despesas Correntes		27.200,00	843.452,49	838.030,43	99,36	826.728,89	98,02	801.413,20	95,02	
Despesas de Capital		-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas Correntes		-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
Despesas de Capital		-	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		2.027.530,04	2.207.194,85	2.194.518,53	99,43	2.014.706,41	91,28	1.864.388,72	84,47	
Despesas Correntes		2.011.530,04	2.206.951,83	2.194.358,53	99,43	2.014.546,41	91,28	1.864.228,72	84,47	
Despesas de Capital		16.000,00	243,00	160,00	65,84	160,00	65,84	160,00	65,84	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		7.902.405,00	12.265.813,46	12.210.464,95	99,55	11.254.296,38	91,75	10.716.645,74	87,37	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
				(d)		(e)		(f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				12.210.464,95		11.254.296,38		10.716.645,74		
(i) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(j) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(k) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)				12.210.464,95		11.254.296,38		10.716.645,74		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (II) x 15% (LC 141/2012)								6.479.457,15		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (II) x % (Lei Orgânica Municipal)								5.155.839,22		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)								5.155.839,22		
Limite não Cumprido (XX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						27,68				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO						
				Saldo Inicial (no exercício atual) (b)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (no exercício atual) (h) = (b - (i ou j))		
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX)										
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ANPS (m)	Valor aplicado em ANPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Individualmente no Exercício sem Disponibilidade Financeira = (XIIIH)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)		
Empenhos de 2021 (regra nova) Empenhos de 2020 (regra nova) Empenhos de 2019 Empenhos de 2018 Empenhos de 2017 e anteriores	3.698.658,30	7.329.574,10	3.630.916,80									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XNI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XNH) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XNII) = (XNI - XNH) (Arquivo 24 § 1º e 2º da L.C. 141/2012)												
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA L.C. 141/2012												
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS												
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA L.C. 141/2012							Despesas Custeadas no Exercício de Referência					
Saldo Inicial (w)							Empenhadas (x)			Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XNII)												
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)												
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)												
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS				
								Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				14.712.950,00				14.712.950,00		12.309.353,79	83,66	
Proveniente da União				13.734.200,00				13.734.200,00		10.581.653,10	77,05	
Proveniente dos Estados				978.750,00				978.750,00		1.727.700,69	176,52	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)												
OUTRAS RECEITAS (XXX)				13.500,00				13.500,00		30.824,54	228,31	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				14.726.450,00				14.726.450,00		12.340.178,33	83,80	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO												
DOTAÇÃO INICIAL				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
						Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)				6.911.274,00		7.506.907,13		7.016.722,12	93,47	5.729.776,74	76,33	
Despesas Correntes				4.355.774,00		6.184.155,03		6.099.773,37	98,64	5.178.405,12	83,74	
Despesas de Capital				2.555.500,00		1.322.752,10		916.948,75	69,32	551.371,62	41,68	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)				6.382.176,00		2.234.128,24		4.599.666,66	87,88	3.696.628,75	70,63	
Despesas Correntes				5.463.176,00		4.251.457,16		4.134.722,82	97,25	3.347.937,91	78,75	
Despesas de Capital				919.000,00		982.671,08		464.943,84	47,31	348.690,84	35,48	
SUPPORTO PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)				336.000,00		343.000,00		303.301,30	88,43	264.291,40	77,05	
Despesas Correntes				336.000,00		343.000,00		303.301,30	88,43	264.291,40	77,05	
Despesas de Capital				-		-		0,00	0,00	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)				190.000,00		162.558,61		160.558,61	98,77	150.083,17	92,33	
Despesas Correntes				170.000,00		161.558,61		160.558,61	99,38	150.083,17	92,90	
Despesas de Capital				20.000,00		1.000,00		0,00	0,00	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)				905.000,00		1.693.501,94		1.688.294,16	99,69	1.623.341,53	95,86	
Despesas Correntes				885.000,00		1.667.501,94		1.662.294,16	99,69	1.597.341,53	95,79	
Despesas de Capital				20.000,00		26.000,00		26.000,00	100,00	26.000,00	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)				-		-		0,00	0,00	-	-	
Despesas Correntes				-		-		0,00	0,00	-	-	
Despesas de Capital				-		-		0,00	0,00	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)				-		23.872,69		22.522,69	0,00	16.702,69	0,00	
Despesas Correntes				-		23.872,69		22.522,69	0,00	16.702,69	0,00	
Despesas de Capital				-		-		0,00	0,00	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)				14.724.450,00		14.963.968,61		13.791.065,54	92,16	11.480.824,28	76,72	
											71,67	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES												
DOTAÇÃO INICIAL				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
						Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)				8.607.749,32		9.249.116,09		8.757.392,53	94,68	7.294.239,66	78,80	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)				10.121.055,64		12.051.619,98		11.390.712,72	94,52	9.906.262,65	82,20	
SUPPORTO PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)				401.000,00		419.500,00		371.508,71	88,56	325.737,47	77,65	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)				537.320,00		741.524,03		738.550,72	99,60	727.401,36	98,10	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)				932.200,00		2.536.954,43		2.526.324,59	99,58	2.450.070,42	96,58	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)				0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)				2.027.530,04		2.231.067,54		2.217.041,27	99,37	2.031.249,10	91,04	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)				22.626.855,00		27.239.782,07		26.001.530,49	95,49	22.735.120,66	83,49	
(i) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ⁴				14.724.450,00		14.963.968,61		13.791.065,54	92,16	11.480.824,28	76,72	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)				7.902.405,00		12.265.813,46		12.210.464,95	99,55	11.254.296,38	91,75	
											87,57	

Fonte: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00								
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO RECONVALE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	323.380,37	393.513,58	121,69	323.380,37	100,00	323.380,37	100,00	
Despesas Correntes	323.380,37	393.513,58	121,69	323.380,37	100,00	323.380,37	100,00	
Despesas de Capital								
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	15.074,46	18.635,60	123,62	15.074,46	100,00	15.074,46	100,00	
Despesas Correntes	15.074,46	18.635,60	123,62	15.074,46	100,00	15.074,46	100,00	
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	338.454,83	412.149,18	121,77	338.454,83	100,00	338.454,83	100,00	
DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
		(d)		(e)		(f)		
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)								
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)								
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)								
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)		412.149,18		338.454,83		338.454,83		

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/ 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No bimestre		Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE		SEM MOVIMENTO										
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP		EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
...												
A contratar (I.2)												
...												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
...												
A contratar (II.2)												
...												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)												

FONTE: Sistema Contabilis, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

NOTA:

MUNICÍPIO DE AMARGOSA - ESTADO DA BAHIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021 / 5º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		92.140.505,00			
Previsão Atualizada		92.140.505,00			
Receitas Realizadas		79.812.895,15			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.860.077,55			
DESPESAS					
Dotação Inicial		92.140.505,00			
Dotação Atualizada		94.384.066,02			
Despesas Empenhadas		86.730.274,64			
Despesas Liquidadas		68.996.060,09			
Despesas Pagas		66.594.088,06			
Superávit Orçamentário		10.816.835,06			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		86.730.274,64			
Despesas Liquidadas		68.996.060,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		91.750.146,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		91.150.146,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		91.150.146,34			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		SEM MOVIMENTO			
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)		SEM MOVIMENTO			
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		906.200,00	8.572.784,84	9,46	
Resultado Nominal - Acima da Linha		- 238.650,00	7.173.814,95	- 30,06	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.121.731,92	-	4.972.330,05	149.401,87
Poder Executivo		5.121.731,92	-	4.972.330,05	149.401,87
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.581.668,78	-	1.089.440,70	489.228,08
Poder Executivo		1.581.668,78	-	1.089.440,70	489.228,08
Poder Legislativo					
TOTAL		6.703.400,70		6.061.770,75	638.629,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		14.568.051,73	25%	0,96	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		10.609.126,19	70%	41,48	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		1.898.555,48	50%	50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		309.996,45	15%	8,16	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		11.254.296,38	15%	27,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		-			

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretária da Fazenda, Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

FONTE: Sistema Contábil, Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Emissão: 25/11/2021, às 14:23:25.

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1095/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº1.095/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 20.556/2021**, regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.095/2021**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL (MALHARIA) PARA ORNAMENTAÇÃO DO NATAL 2021, junto à empresa **WB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, CNPJ: 14.990.524/0001-81**, Com valor global de **R\$ 1.995,00** a fim de que produza os seus jurídicos elegais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 26/11/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.194/2021

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de veículos e equipamentos, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT no município de Amargosa/BA, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência, mediante sistema de registro de preço.

ERRATA AO EDITAL

A Pregoeira torna público aos interessados a realização da seguinte alteração no edital de licitação, conforme pedido da SEMOP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade:

Onde se lê:

25. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- 25.1.1. Atestado ou declaração de capacidade operacional, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa prestou, ou vem prestando, a contento, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração-CRA;
- 25.1.2. Registro das licitantes junto ao Conselho Regional de Administração - CRA para todos os lotes que exijam veículos com condutor/motorista;
- 25.1.3. Cadastro do veículo na AGERBA para os itens que contenham ônibus com deslocamento intermunicipal e interestadual;
- 25.1.4. Cópia de certificado de registro em órgão fiscalizador competente vigente.

Leia-se:

25. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

- 25.1.1. Atestado ou declaração de capacidade operacional, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa prestou, ou vem prestando, a contento, os serviços compatíveis com o objeto da licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração-CRA;
- 25.1.2. Cadastro do veículo na AGERBA para os itens que contenham ônibus com deslocamento intermunicipal e interestadual;
- 25.1.3. Cópia de certificado de registro em órgão fiscalizador competente vigente.

Como a alteração não afetou a formulação de propostas, a licitação está mantida para o mesmo **dia e horário**.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 26 de novembro de 2021.

BÁRBARA MARIA BARBOSA COSTA
Pregoeira

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 19.694/2021; **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato FMS 059/2021, firmado em 17/08/2021, com a empresa **DROGAFONTE LTDA., CNPJ nº. 08.778.201/0001-26; Objeto:** Alteração quantitativa impondo acréscimo no valor de R\$ 3.538,00, modificando o contrato no percentual aproximado de 24,44% e prorrogação da vigência por mais 30 dias; **Fundamento Legal:** art. 57 e 65, da Lei no 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante**, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pela **Contratada:** Fernanda Longa da Fonte.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1091/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.091/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 20569/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.091/2021**, para CONTRATAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL + TOKEN PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à empresa **E DE B COSTA - ME (FILIAL)**, CNPJ: **07.089.723/0003-10**, Com valor global de **R\$ 434,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 26/11/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1094/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA FMS Nº 1.094/2021

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídico Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 20.410/2021** regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA FMS Nº 1.094/2021**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DE AÇÃO JUDICIAL DE NOVEMBRO, junto à empresa **HS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, CNPJ: 13.408.507/0001-20**, Com valor global de **R\$ 2.330,78** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-Ba, 26/ 11/2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL